EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.12 16:36:11 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2136/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 89/2026

EDITAL: Chamamento Público nº 04/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos hospitalares e de atenção básica no Município de Seringueiras/RO.

INTERESSADO: Comissão Especial de Habilitação.

1. PREÂMBULO E HISTÓRICO

O presente relatório trata da análise documental e aplicação dos critérios do Edital de Chamamento Público nº 04/2026. O certame é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, IV e Art. 79), além das Leis Municipais nº 1.797/2023, nº 2.005/2024 e nº 1.559/2021.

Dois (14) profissionais médicos, por meio de suas respectivas representações jurídicas, apresentaram tempestivamente os envelopes de documentação dentro do prazo legal fixado.

2. MÉRITO DO BENEFÍCIO E PREFERÊNCIA LOCAL (ITEM 1.4)

Conforme estabelecido no Item 1.4 do Termo de Referência e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 114/2024, fica assegurado o **direito de preferência e benefício local** às empresas que comprovarem estabelecimento físico ativo no município por um período mínimo de 15 dias anteriores à publicação do Edital.

- **Status da Avaliação:** As 14 (quatorze) proponentes apresentaram de forma inequívoca o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (**65.953.800/0001-72**), ((**65.953.800/0001-72**), (**12.631.848/0001-06**), (**12.631.848/0001-06**) (**64.484.166/0001-03**), (**58.267.297/0001-36**), (**58.267.297/0001-36**), (**36.998.487/0001-90**), (**36.998.487/0001-90**),(**41.803.159/0001-21**),(**48.723.658/0001-20**),(**48.723.685/0001-20**), (**45.061.362/0001-20**), (**49.370.393/0001-14**)e o respectivo Alvará de Funcionamento/Inscrição Municipal vigentes.
- **Conclusão Técnica:** Todas preenchem os requisitos do item 1.4.2.2, fazendo jus à **prioridade na ordem de convocação e distribuição da demanda por plantões/horas**, conforme as regras de rodízio da administração.

3. ANÁLISE REQUISITÓRIA DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial avaliou a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e a qualificação dos profissionais indicados (conforme exigido no Item 6 e subitens):

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões federais, estaduais, municipais (Seringueiras/RO), FGTS e CNDT apresentadas em plena validade.
- **Regularidade Profissional:** Inscrições ativas e regulares perante o Conselho Regional de Medicina de Rondônia (CRM-RO), bem como os Termos de Responsabilidade Técnica anexados.
- **Conformidade de Vedações:** Inexistência de servidores públicos municipais estatutários ou comissionados vinculados às gerências das proponentes (Art. 9º, III da Lei 14.133/2021).

4. RELAÇÃO DE EMPRESAS DEFERIDAS E CREDENCIADAS

Proponente (Pessoa Jurídica)	Profissional Médico Indicado	Especialidade / Categoria	Valor da Hora	Benefício Local (Item 1.4) e pontuação	Status Final
L C DE CAMARGO	Luiz Carlos de Camargo	Pediatra	140,00	(Comprovado) pontuação 09	Habilitado Credenciado
Imex Serviços Médicos Ltda	Dra Viviani Gomes Benteo Liuz	Ginecologia	R$ 140,00	Sim (Comprovado) pontuação 4,5	Habilitada e Credenciada
Imex Serviços Médicos Ltda	Dra Viviani Gomes Benteo Liuz	Obstetricia	R$ 140,00	(Comprovado) pontuação 4,5	Habilitada e Credenciada
E P da Cruz serviços LTDA	Dr Eder Pereira Da Cruz	Ultrassonografia	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0	Habilitado Credenciado
E P da Cruz serviços LTDA	Dr Eder Pereira Da Cruz	Endoscopia Colonoscopia	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0	Habilitado Credenciado
PROMES serviços Médicos LTDA	Deusdete Antonio Alves	Cirurgião	140,00	(Comprovado) pontuação 5,0	Habilitado Credenciado
PROMES serviços Médicos LTDA	Deusdete Antonio Alves	Anestesista	140,00	(Comprovado) pontuação 5,0	Habilitado Credenciado
S PITA LTDA	Edmilson Guimarães	Ortopedia	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0	Habilitado Credenciado
S PITA LTDA	Edmilson Guimarães	Anestesista	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0	Habilitado Credenciado
COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Maxsuel Clara Couto	Cirurgião geral	140,00	(Comprovado) pontuação 4,0	Habilitado Credenciado
S. R. T. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Sara Regina Timm	Ultrassonografista	140,00	(Comprovado) pontuação 2,5	Habilitada Credenciada
J F PASTER T serviços Médicos	José Fernandes	Cirurgião geral	140,00	(Comprovado) pontuação 2,0	Habilitado Credenciado
P.N DE ALMEIDA LTDA	Paulo Nobrega de Almeida	Obstetra	140,00	(Comprovado) pontuação 3,0	Habilitado Credenciado
P.N DE ALMEIDA LTDA	Paulo Nobrega de Almeida	ginecologista	140,00	(Comprovado) pontuação 3,0	Habilitado Credenciado

5. CONCLUSÃO E DIRECIONAMENTO ENCAMINHATIVO

Diante do atendimento integral dos requisitos editalícios e comprovada a condição de preferência local estipulada no item 1.4, (para as empresas: IMEX serviços médicos Ltda) esta comissão manifesta-se pelo **DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO** do credenciamento das 14(quatorze) proponentes acima listadas.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para fins de Homologação e Adjudicação. Após o ato, as empresas deverão ser convocadas para assinatura do termo contratual no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias.

Seringueiras – RO, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO

CRECEANE PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

MIRIÃ ALVES SARAIVA KNONER

SECRETARIA

MARIA PRICILA SILVA BORBOSA

MEMBRO

OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.095.290/0001-62, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 6156, Lote Sub Lote 600, Centro, Município de Rolim de Moura/RO, torna público que obteve junto à SEMMADU a Licença de Operação nº 82/SEMMA-DU/2026, com validade até 10/11/2030, para a atividade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, localizada na Av. Camoios, nº 3746, Setor 2, Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura/RO.

ROLIM DE MOURA/RO, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI
DIRETOR EXECUTIVO

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 200/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **19/11/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aferição de balança rodoviária com capacidade de até 120 (cento e vinte) toneladas, mediante utilização de pesos-padrão devidamente calibrados, incluindo o fornecimento e a instalação de conjunto sensor de pesagem para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **Valor Total Estimado: R$ 12.237,47** (Duzentos e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). **Processo Administrativo nº 1-10325/2026 - SEMOSP.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 201/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor.** Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos de identificação, divulgação e sinalização, compreendendo banners, faixas, passaportes natalinos, adesivos, pulseiras de acesso, placas indicativas de segurança e crachás, para a programação do Natal de Ji-Paraná 2026 e as comemorações do 49º Aniversário do Município de Ji-Paraná. Contratado: Empresa **GRÁFICA EPA LTDA**, **CNPJ nº 13.299.917/0001-80.** Valor total da dispensa: **R$ 40.639,40** (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), **Processo Administrativo nº 1-12490/2026 – FCDJ.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná-RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), abrangendo o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Ji Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-12844/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 371.801,20** (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). **Data de Abertura: 07/12/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nos arquivos referentes ao ID 49º - 1. 823.8C9 – RETIFICAÇÃO, ID 50º - 1.824.558 – EDITAL, ID 51º - 1.824.609 – AVISO DE LICITAÇÃO, ID 52º - 1.825.B8F - PUBLICAÇÃO. **ONDE SE LE:** PROCESSO 679/2026. **LEIA-SE:** PROCESSO 679/2025.

Santa Luzia Doeste Ro, 12 de novembro de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário - SMCL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 668/SEMEC/2.026

Nº Ordem de Serviço: 009/2026
CONTRATO nº 018/GAB/2026.
OBJETO: EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 463/2026/PGE-SEOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, CNPJ
nº 63.761.969/0001-03
CONTRATADA: ROMANA EMPREENDIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.196.030/0001-86.
VIGÊNCIA: Início da execução dos serviços: 12/11/2026. Prazo para execução: 60 (sessenta) dias- 11/01/2027. Prazo da vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias) 26/10/2026 - 25/10/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026.
CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal
Município de Castanheiras

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Homologação

PROCESSO: 1531/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede do Conselho Tutelar do Município de Mirante da Serra/RO, com área construída de 168,36 m², localizada na Rua Piauí, s/n, Centro, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução da obra, em conformidade com os projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes do processo.

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Concorrencia Eletrônica nº 05/PMMS/2026, ID 470683, conforme as decisões da CPL ID 450193 até relação de vencedores ID 470686. Parecer Controladoria Municipal ID 473523, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas:

01 - EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.910/0001-43, no valor de R$ 546.599,78 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 63/PMCM/2026

PROCESSO ADM. ELETR. Nº: 0001435.22.04-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: ÊXITO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ nº: 32.250.463/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de investigação geotécnica complementar, mediante execução de 02 (dois) furos de sondagem mista (SPT + rotativa), em ambiente fluvial, destinados à caracterização das condições do subsolo nos dois alinhamentos de apoios intermediários da ponte mista sobre o Rio São Domingos, no Município de Costa Marques/RO por intermédio da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

Valor: R$ 89.949,99 (Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove e noventa e nove centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 10 de novembro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE SUSPENSÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026
PROCESSO N° 497/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 28/SUPEL/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia **13 de novembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília)**.

A suspensão decorre da necessidade de análise e adequações do instrumento convocatório e seus anexos, considerando os apontamentos apresentados em sede de impugnação ao edital, visando ao aperfeiçoamento das disposições constantes do Edital, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a conclusão das análises e eventuais retificações, **será divulgada nova data para realização do certame**, mediante publicação nos meios oficiais de divulgação e na plataforma LICITANET, observados os prazos legais aplicáveis.

Costa Marques/RO, 11 de novembro de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

LIGUE - 3421-6853
anuncie conosco

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2304/2026

"Declara luto oficial no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, suspendendo excepcionalmente as atividades escolares na Escola Municipal Machado de Assis e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do aluno da Rede Municipal de Ensino de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **GABRIEL JOSÉ NEDEL DUARTE;**

CONSIDERANDO a importância de prestar uma justa e respeitosa homenagem à memória de Gabriel José Nedel Duarte, reconhecendo o vínculo por ele estabelecido com a comunidade escolar e o sentimento de pesar que sua partida desperta;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, pelo período de 03 (três) dias, compreendido entre 11 e 13 de novembro de 2026, em sinal de pesar pelo falecimento do aluno GABRIEL JOSÉ NEDEL DUARTE.

Art. 2º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades escolares na Escola Municipal Machado de Assis, no dia 12 de novembro de 2026, em razão do falecimento do aluno Gabriel José Nedel Duarte, matriculado na referida unidade de ensino.

Art. 3º A suspensão das atividades de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente à unidade escolar mencionada no artigo anterior, ficando suspensas apenas as atividades escolares nela desenvolvidas. Permanecerão em pleno funcionamento as demais unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como todos os órgãos e repartições públicas municipais, sem qualquer alteração em seu expediente e atendimento ao público.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à comunicação da suspensão à comunidade escolar e à organização do calendário escolar, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de novembro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO
Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 12/11/2026 - 08:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvbrasilandia.fisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/159529. Folha 1 de 1

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo
Av. Jacaranda, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ:63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 013/GAB/2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e continuidade dos serviços prestados à população e aos empreendedores locais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDEMIR RENATO DE QUADROS**, inscrita no CPF nº **XXX.500.922.XX**, para exercer a função de **Atendente da Sala do Empreendedor** do Município de Castanheiras/RO.

Art. 2º O exercício da função de que trata esta Portaria será desempenhado **sem ônus para a Administração Pública Municipal**, não gerando direito à percepção de gratificação, adicional, vantagem pecuniária ou qualquer outra espécie remuneratória em razão da presente designação.

Art. 3º Compete à servidora desempenhar as atribuições inerentes ao atendimento da Sala do Empreendedor, observando as normas aplicáveis, prestando orientação aos usuários, promovendo o suporte aos empreendedores e executando as atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento da unidade.

Art. 4º A presente designação poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 12 de Setembro 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

GRUPO CP
Correio Popular DE RONDÔNIA
Sistema Multiplataforma de Comunicação
Rondônia, sexta-feira, 13 de novembro de 2026 - **Correio Popular**

Jornalcp
Correiopopularro
Correiopopular_
Youtube/cpnaweb

CLASSICORREIO
Segundo Caderno

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.12 16:34:36 -04'00'

CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura • SEMEC

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.763.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/GAB/2026

''INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA ESCOLAR DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DE CASTANHEIRAS – RO, APROVA O GUIA ORIENTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais quelhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criançae do adolescente;

CONSIDERANDO a legislação nacional de proteção integral de crianças e adolescentes e as normaseducacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece medidas de proteçãoà criança e ao adolescente contra a violência no estabelecimentos educacionais ou similares;

CONSIDERANDO a necessidade de organização de procedimentos preventivos, protetivos e de encaminhamento no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Municipal de Proteção, Segurança e Convivência Escolarpor ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO a aprovação do Guia Orientador em reunião formal, conforme Ata do órgão competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Castanheiras – RO, o Sistema Municipalde Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar.

Art. 2º O Sistema tem por finalidade organizar ações de prevenção, proteção, resposta, registro, encaminhamento e acompanhamento de situações que possam comprometer a segurança, a integridade, os direitos e a convivência escolar.

Art. 3º Fica aprovado o "Guia Orientador – Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança eConvivência Escolar – Rede Municipal de Ensino de Castanheiras – RO – 2026", na forma do Anexo Únicodeste Decreto.

Art. 4º O Guia Orientador constitui instrumento oficial de orientação para a implementação dos protocolospelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as competências legais de cada órgão e instituição.

Art. 5º Integram o Sistema, entre outros instrumentos previstos no Guia:
I – protocolos municipais de proteção e segurança escolar;
II – fluxos de atendimento e encaminhamento;
III – formulários e registros padronizados;
IV – matriz de responsabilidades;
V – instrumentos de diagnóstico e monitoramento;
VI – plano de implantação e capacitação continuada.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC coordenar a implementação do Sistema, orientar as unidades escolares, promover capacitações, acompanhar a execução dos protocolos earticular, quando necessário, a Rede de Proteção.

Art. 7º Compete às unidades escolares conhecer e aplicar os protocolos pertinentes, adotar medidasimediatas de proteção, realizar os registros necessários, preservar o sigilo e efetuar os encaminhamentosaos órgãos competentes, quando cabível.

Art. 8º A Comissão Municipal de Proteção, Segurança e Convivência Escolar apoiará a implementação, o acompanhamento, a avaliação e a atualização do Sistema, conforme sua composição e atribuiçõesdefinidas em ato próprio.

Art. 9º A execução dos protocolos deverá observar a articulação com os órgãos e instituições da Rede deProteção, respeitadas as competências legais de cada integrante.

Art. 10. Os registros de ocorrências deverão conter somente as informações necessárias à proteção e aoencaminhamento da situação, observadas as normas de sigilo, proteção de dados pessoais e os direitosda criança e do adolescente.

Art. 11. Nas situações que envolvam possível violência contra crianças ou adolescentes, deverão ser adotadas medidas de proteção e encaminhamento sem exposição indevida, confronto, investigação informal ou revitimização.

Art. 12. O Sistema não substitui as atribuições legais do Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, órgãos de segurança pública, saúde, assistência social ou demais instituições competentes.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada dos profissionais da educação para conhecimento e aplicação dos protocolos.

Art. 14. O Sistema será monitorado e avaliado periodicamente pela SEMEC e pela Comissão Municipal, podendo o Guia ser atualizado sempre que necessário.

Art. 15. A SEMEC poderá expedir orientações complementares, modelos e instrumentos operacionais necessários à execução deste Decreto e do Guia Orientador.

Art. 16. O Anexo Único integra este Decreto para todos os fins.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras – RO, 12 de Novembro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

GUIA ORIENTADOR – Versão

SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Rede Municipal de Ensino de Castanheiras – RO

2026

Documento-base para instituição por ato normativo da Secretaria Municipal de Educação e implementação pelas unidades escolares.

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Item	Informação
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Município	Castanheiras – Rondônia
Abrangência	Rede Municipal de Ensino
Público	Educação Infantil e Ensino Fundamental, profissionais da educação e comunidade escolar
Vigência	Após aprovação/publicação do ato normativo municipal
Revisão	Anual ou extraordinária, quando houver alteração normativa ou necessidade identificada
Documento complementar	Portaria da SEMEC, protocolos operacionais, formulários e fluxogramas

2. APRESENTAÇÃO

O presente Guia Orientador estabelece a estrutura do Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Castanheiras/RO. Seu propósito é transformar as obrigações de proteção integral em procedimentos claros, conhecidos e executáveis pelas unidades escolares.

O Sistema deverá articular prevenção, identificação, acolhimento, comunicação, encaminhamento, registro, acompanhamento e avaliação das situações de violência, risco, emergência e violação de direitos. A proposta não se limita à existência de documentos: cada protocolo deverá indicar quem atua, quem comunica, quais órgãos são acionados, como o caso é registrado e como ocorre o acompanhamento.

A Lei nº 14.811/2024 determina medidas de proteção contra a violência nos estabelecimentos educacionais e prevê atuação articulada para desenvolvimento de protocolos. O SNAVE foi instituído pela Lei nº 14.643/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 12.006/2024. A Lei nº 14.819/2024 institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. A Lei nº 13.431/2017 orienta a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e a prevenção da revitimização.

O guia deverá ser ajustado aos serviços efetivamente existentes em Castanheiras e pactuado com os órgãos locais da Rede de Proteção antes de sua adoção definitiva.

3. FINALIDADES

- prevenir situações de violência e violações de direitos no ambiente escolar;
- proteger crianças e adolescentes e demais integrantes da comunidade escolar;
- padronizar condutas e fluxos de atendimento;
- definir responsabilidades por função e por órgão;
- fortalecer a articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e demais integrantes da Rede de Proteção;
- garantir registro, monitoramento e avaliação das ocorrências;
- promover formação continuada dos profissionais;
- fortalecer a cultura de paz, respeito, inclusão, equidade e convivência democrática.

4. OBJETIVO GERAL

Instituir uma organização municipal permanente para prevenção, proteção e resposta qualificada às situações que possam ameaçar a integridade física, emocional, psicológica, social ou os direitos de crianças e adolescentes no contexto escolar.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- estabelecer protocolos municipais padronizados;
- assegurar fluxos de acionamento da Rede de Proteção;
- orientar a conduta imediata dos profissionais;
- evitar exposição indevida e revitimização;
- organizar formulários e registros institucionais;
- monitorar a execução dos protocolos;
- identificar vulnerabilidades das unidades escolares;
- realizar capacitação periódica e exercícios de simulação quando cabíveis.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

Norma	Aplicação no Sistema
Constituição Federal de 1988	Art. 227 – proteção integral e prioridade absoluta de crianças e adolescentes.
Lei nº 8.069/1990 – ECA	Direitos fundamentais, proteção integral, prevenção e medidas de proteção.
Lei nº 9.394/1996 – LDB	Destrizes da educação nacional e deveres educacionais.
Lei nº 13.185/2015	Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).
Lei nº 13.431/2017	Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Lei nº 13.709/2018 – LGPD	Proteção de dados pessoais e tratamento adequado de informações.
Lei nº 14.344/2022	Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.
Lei nº 14.643/2023	Autoriza a implantação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas – SNAVE.
Lei nº 14.811/2024	Medidas de proteção à criança e ao adolescente contra violência nos estabelecimentos educacionais ou similares.
Decreto nº 12.006/2024	Regulamenta o SNAVE.
Lei nº 14.819/2024	Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.
Portaria MEC nº 470/2024 – PNEERQ	Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.
Recomendação CNMP nº 114/2024	Diretrizes para atuação integrada do Ministério Público na prevenção, resposta e repressão à violência escolar e reparação às vítimas.
Demais normas	Legislação estadual e municipal, atos do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, órgãos de saúde, assistência e segurança, quando aplicáveis.

Nota técnica: este guia não substitui a legislação, os atos dos órgãos competentes nem os procedimentos próprios da saúde, segurança pública, Conselho Tutelar, Ministério Público ou Poder Judiciário.

7. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

- proteção integral e prioridade absoluta;
- interesse superior da criança e do adolescente;
- dignidade, respeito e não discriminação;
- prevenção e intervenção proporcional ao risco;
- acolhimento e escuta respeitosa;
- não revitimização;
- sigilo e proteção das informações;
- atuação intersetorial;
- celeridade nos casos de risco;
- registro objetivo e responsável;
- responsabilização pelos canais legalmente competentes;
- participação da comunidade escolar;
- cultura de paz e práticas restaurativas, quando cabíveis;
- acessibilidade e inclusão.

8. GOVERNANÇA MUNICIPAL

Recomenda-se a instituição, por Portaria da SEMEC, da Comissão Municipal de Proteção, Segurança e Convivência Escolar, com função de coordenar a implantação e o monitoramento do Sistema.

Representação sugerida	Função principal
SEMEC	Coordenação, normatização, formação e monitoramento.
Direções escolares	Execução dos protocolos e gestão das ocorrências.
Coordenação pedagógica	Acolhimento pedagógico, prevenção e acompanhamento.
Saúde	Atendimento e encaminhamentos de saúde, conforme competência.
Assistência Social	Acompanhamento sociaassistencial e articulação da rede.
Conselho Tutelar	Medidas de proteção e providências de sua competência.
Segurança Pública	Resposta às situações de risco, crimes e emergências, conforme competência.
Conselho Municipal de Educação/representações	Participação e acompanhamento, conforme atribuições.
Outros parceiros	Atuação conforme necessidade e competência legal.

9. EIXOS ESTRATÉGICOS DO SISTEMA

Eixo	Tema	Escopo
1	Proteção contra violências gerais	Prevenção e resposta a violência física, psicológica, institucional e outras violações.
2	Bullying, cyberbullying e intimidação	Identificação, registro, acolhimento, intervenção pedagógica e acompanhamento.
3	Abuso e violência sexual	Fluxo objetivo para acolhimento, comunicação e acionamento da rede, evitando investigação pela escola.
4	Racismo e discriminação	Identificação e resposta a racismo, injúria racial e discriminações, alinhadas à PNEERQ.
5	Inclusão e proteção do estudante com deficiência	Prevenção ao capacitismo, acessibilidade, manejo seguro de crises e articulação Escola–AEE–Família–Rede.
6	Saúde mental e acolhimento psicossocial	Prevenção e resposta a crises emocionais, autolesão, comportamento suicida, luto e pós-violência.
7	Ameaças e violência extrema	Prevenção, comunicação e resposta integrada em situações de ameaça ou risco grave.
8	Emergências, acidentes e desastres	Primeiros socorros, engasgo, convulsões, incêndio, evacuação e eventos climáticos.
9	Segurança digital e proteção de dados	Imagem, redes sociais, dados pessoais, celulares e uso responsável de tecnologias/IA.
10	Condutas profissionais e denúncias	Assédio, abuso de autoridade, condutas inadequadas e canais seguros de denúncia.
11	Segurança da rotina escolar	Entrada, saída, visitantes, circulação, portões e segurança dos espaços.
12	Transporte escolar e atividades externas	Embarque, desembarque, monitoramento, acidentes, esquecimento em veículos e viagens.
13	Desaparecimento e convivência escolar	Ausência/desaparecimento, mediação, práticas restaurativas, participação e cultura de paz.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS

Classificação	Significado	Aplicação
ESSENCIAL	Prioridade máxima	Indispensável para salvaguarda imediata.
PRIORITÁRIO	Estruturante	Necessário para organização da rede.
RECOMENDADO	Aprimoramento	Qualifica prevenção, mediação e resposta.
ESPECÍFICO	Contextual	Aplicado conforme território ou unidade.

11. MATRIZ INICIAL DE PROTOCOLOS DA REDE MUNICIPAL

Código	Protocolo	Prioridade
P01	Violência física e psicológica	Essencial
P02	Bullying e cyberbullying	Essencial
P03	Suspeita ou revelação de violência sexual	Essencial
P04	Negligência, abandono ou violação de direitos	Essencial
P05	Racismo, discriminação e intolerância	Essencial
P06	Proteção do estudante com deficiência/capacitismo	Prioritário
P07	Crise emocional, autolesão e comportamento suicida	Essencial
P08	Ameaça, invasão e violência extrema	Essencial
P09	Acidentes e emergências/primeiros socorros	Essencial
P10	Incêndio, evacuação e desastres	Essencial
P11	Desaparecimento ou saída não autorizada	Essencial
P12	Segurança do transporte escolar	Essencial
P13	Entrada, saída, visitantes e segurança da rotina	Prioritário
P14	Conduta profissional, assédio e denúncias	Essencial
P15	Segurança digital, imagem e proteção de dados	Prioritário

12. FLUXO MUNICIPAL GERAL DE PROTEÇÃO

Todo protocolo deverá adaptar este fluxo à natureza do caso:

1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO
2. PROTEÇÃO IMEDIATA DO ESTUDANTE E CONTROLE DO RISCO
3. COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO/RESPONSÁVEL DESIGNADO
4. AVALIAÇÃO DA URGÊNCIA E DA NECESSIDADE DE ACIONAMENTO EXTERNO
5. ACIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE DA REDE DE PROTEÇÃO
6. REGISTRO INSTITUCIONAL OBJETIVO
7. COMUNICAÇÃO À SEMEC QUANDO PREVISTA NO PROTOCOLO
8. ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE
9. CONTRARREFERÊNCIA, QUANDO DISPONÍVEL
10. AVALIAÇÃO DO CASO E DO FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO

13. REGRA DE CONDUTA IMEDIATA

Em qualquer situação, o profissional deverá priorizar a segurança e o acolhimento. Não deverá realizar investigação informal, confrontar suspeitos, divulgar informações, publicar imagens, expor a criança ou adolescente ou realizar perguntas repetitivas destinadas a apurar a verdade dos fatos.

Quando houver revelação espontânea de violência, o profissional deve acolher, ouvir sem pressionar, registrar de forma objetiva o essencial e acionar o fluxo competente. A escola não substitui os órgãos responsáveis pela proteção, atendimento especializado ou investigação.

14. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Situação	Escola	SEMEC	CT	Saúde	Assistência	Segurança
Bullying/cyberbullying	Atua e registra	Apoia	Quando necessário	Quando necessário	Conforme caso	Conforma caso
Violência física	Protege/registra	Acompanha	Conforma caso	Conforma caso	Conforma caso	Conforma caso
Violência sexual	Acolhe/comunica	Acompanha	Aciona medidas de proteção	Atende	Acompanha	Conforma competência
Racismo/discriminação	Acolhe/registra	Acompanha	Conforme caso	—	Conforme caso	Conforme caso
Crise emocional	Protege/acalma	Acompanha	Conforme caso	Avalia/atende	Acompanha	Emergência
Ameaça/risco grave	Protege/comunica	Coordena	Conforme caso	—	—	Resposta
Acidente	Primeiros cuidados/aciona	Acompanha	—	Atende	—	Emergência
Desaparecimento	Busca imediata conforme protocolo	Coordena	Aciona	Conforme caso	—	Aciona
Transporte escolar	Comunica/registro	Coordena	Conforme caso	Emergência	—	Emergência

DIRETRIZES COMPLEMENTARES DO SISTEMA

As disposições a seguir integram o Guia Orientador e consolidam, em linguagem operacional, as diretrizes gerais do Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar.

1. O QUE NÃO FAZER

- Investigar por conta própria situações que sejam de competência de outros órgãos.
- Realizar interrogatórios da vítima ou de possíveis envolvidos.
- Promover confronto entre vítima e suposto autor.
- Expor a situação perante outros estudantes ou pessoas não envolvidas.
- Divulgar imagens, nomes ou informações pessoais.
- Minimizar ou desconsiderar relatos de violência.
- Realizar procedimentos que possam causar revitimização.
- Divulgar ocorrências em grupos de mensagens ou redes sociais.

2. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187 Dados: 2026.11.12 16:33:52 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

- Coordenar o Sistema Municipal;
- Orientar as unidades escolares;
- Promover capacitações;
- Acompanhar a execução dos protocolos;
- Articular os órgãos integrantes da Rede de Proteção;
- Acompanhar e avaliar o Sistema;
- Propor atualizações do Guia.

3. RESPONSABILIDADES DA UNIDADE ESCOLAR

- Conhecer e observar os protocolos;
- Adotar medidas imediatas de proteção;
- Comunicar as situações às autoridades competentes, quando cabível;
- Realizar os registros necessários;
- Preservar o sigilo;
- Acompanhar os encaminhamentos realizados.

GOVERNANÇA, COMISSÃO E REDE DE PROTEÇÃO

4. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Será constituída Comissão Municipal destinada a apoiar a implementação, acompanhamento, avaliação e atualização do Sistema. A composição deverá contemplar, conforme definição administrativa e disponibilidade institucional, representantes dos órgãos e instituições integrantes da Rede de Proteção.

A indicação dos representantes deverá ser formalizada pelos respectivos órgãos, mediante indicação de membro titular e suplente. A composição nominal será estabelecida em ato administrativo próprio.

5. ARTICULAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- Órgãos de segurança pública;
- Conselho Municipal de Educação;
- Demais órgãos e instituições que possuam atribuições relacionadas à proteção de crianças e adolescentes.

6. REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

As unidades escolares deverão utilizar formulário padronizado para registro das ocorrências abrangidas pelos protocolos. Os registros deverão conter somente as informações necessárias à compreensão e encaminhamento da situação, observando-se o sigilo e a legislação de proteção de dados pessoais.

7. DIRETRIZ DE ACOLHIMENTO E ESCUTA

Diante de qualquer relato ou situação de risco, o profissional deverá acolher sem julgamento, ouvir somente o necessário para proteção, evitar perguntas repetitivas, registrar objetivamente o essencial e acionar o fluxo competente. A escola não substitui os órgãos responsáveis pela proteção, atendimento especializado ou investigação.

FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO

8. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações periódicas de formação para gestores, professores e demais profissionais da educação, abordando, conforme necessidade:

- Prevenção da violência;
- Identificação de sinais de risco;
- Bullying e cyberbullying;
- Proteção contra violência sexual;
- Inclusão e combate à discriminação;
- Saúde mental e acolhimento;
- Procedimentos de emergência;
- Segurança digital;
- Proteção de dados;
- Fluxos da Rede de Proteção.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema deverá ser acompanhado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- Aplicação dos protocolos;
- Necessidades identificadas pelas unidades escolares;
- Capacitações realizadas;
- Encaminhamentos realizados;
- Articulação intersetorial;
- Necessidade de atualização dos protocolos.

10. REVISÃO DO GUIA

O Guia deverá ser revisado periodicamente ou sempre que houver alteração da legislação aplicável, alteração dos fluxos da Rede de Proteção, identificação de novas necessidades, avaliação que indique necessidade de aperfeiçoamento ou alteração das competências dos órgãos envolvidos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Guia constitui instrumento orientador da Rede Municipal de Ensino de Castanheiras – RO e deverá ser aplicado em conjunto com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos competentes. Os protocolos não substituem as atribuições legais dos órgãos integrantes da Rede de Proteção. Os casos não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, com encaminhamento aos órgãos competentes sempre que a situação envolver

12. CARÁTER DA VERSÃO FINAL

Esta versão é final e consolida as orientações e procedimentos do Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar da Rede Municipal de Ensino de Castanheiras ? RO, após análise, adequação técnica e validação administrativa, devendo ser aplicada em conjunto com a legislação vigente e com os atos normativos municipais que instituem e regulamentam o Sistema.

P01 – PROTOCOLO: Violência Física e Psicológica

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Estabelecer resposta imediata e protetiva diante de agressões físicas, ameaças, humilhações, intimidação grave ou violência psicológica.

2. Situações abrangidas

Agressores ou vítimas estudantes, profissionais ou terceiros, sempre observadas as competências legais de cada órgão.

3. Conduta imediata

- Separar, quando necessário e com segurança, as pessoas envolvidas.
- Garantir atendimento de urgência se houver lesão ou risco.
- Comunicar imediatamente a direção.
- Registrar fatos objetivos, sem conclusões pessoais.
- Acionar os órgãos competentes conforme gravidade e natureza.

4. O que NÃO fazer

- Investigar por conta própria.
- Expor o caso diante de outros estudantes.
- Promover confronto entre vítima e suposto agressor.
- Publicar ou compartilhar imagens da ocorrência.
- Tratar situação grave apenas como indisciplina.

5. Comunicação e acionamento

Direção → SEMEC quando previsto → Conselho Tutelar/Segurança/Saúde/Assistência Social conforme o caso.

6. Registro

O registro deve conter data, horário, local, pessoas envolvidas, descrição objetiva, medidas adotadas, órgãos comunicados e responsável pelo encaminhamento.

7. Proteção e acompanhamento

Proteger a vítima de novas exposições, avaliar necessidade de mudança temporária de rotina e manter acompanhamento pedagógico e de convivência.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P02 – PROTOCOLO: Bullying e Cyberbullying

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Prevenir e responder a práticas reiteradas ou sistemáticas de intimidação, humilhação ou violência física/psicológica, inclusive em meios digitais.

2. Situações abrangidas

Apelidos ofensivos, exclusão deliberada, ameaças, exposição digital, montagem ou compartilhamento de conteúdo ofensivo, entre outras formas.

3. Conduta imediata

- Interromper a situação de risco.
- Acolher a vítima separadamente.
- Registrar ocorrências recorrentes.
- Comunicar família/responsáveis conforme o fluxo institucional.
- Adotar medidas pedagógicas e de proteção proporcionais.

4. O que NÃO fazer

- Culpar a vítima.
- Forçar pedido de desculpas público.
- Compartilhar prints ou imagens além do estritamente necessário para o encaminhamento.
- Tratar cyberbullying como problema exclusivamente externo à escola.

5. Comunicação e acionamento

Direção → coordenação → família/responsáveis conforme o caso → SEMEC e órgãos externos quando houver risco ou possível ilícito.

6. Registro

Registrar episódios, medidas pedagógicas, contatos e acompanhamento. Em casos digitais, preservar informações necessárias sem redistribuir conteúdo ofensivo.

7. Proteção e acompanhamento

Acompanhar vítima e envolvidos, prevenir retaliação e avaliar necessidade de apoio psicossocial.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P03 – PROTOCOLO: Suspeita ou Revelação de Violência Sexual

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Estabelecer procedimento seguro diante de suspeita, relato espontâneo ou identificação de violência sexual contra criança ou adolescente.

2. Situações abrangidas

Qualquer situação de abuso ou exploração sexual, inclusive ocorrida fora da escola quando houver impacto ou necessidade de proteção escolar.

3. Conduta imediata

- Garantir segurança imediata.
- Acolher sem julgamento.
- Ouvir somente o necessário para compreender a necessidade de proteção.
- Registrar o essencial com fidelidade, sem interpretações.
- Acionar imediatamente o fluxo legal da Rede de Proteção.

4. O que NÃO fazer

- Interrogar a criança ou adolescente.
- Pedir detalhes repetidamente.
- Confrontar o suposto autor.
- Prometer segredo absoluto.
- Fazer investigação interna.
- Expor o relato a pessoas não envolvidas.

5. Comunicação e acionamento

Direção/Responsável → Conselho Tutelar e demais órgãos competentes conforme o caso, incluindo Saúde e Segurança Pública. O fluxo local deve indicar contatos oficiais e procedimentos de plantão.

6. Registro

Registrar o relato de forma objetiva e o mínimo necessário, preservando identidade e dados sensíveis. O registro não deve substituir os procedimentos especializados.

7. Proteção e acompanhamento

Evitar contato da vítima com possível agressor quando houver risco; assegurar acolhimento e encaminhamento especializado. Aplicar a Lei nº 13.431/2017 e evitar revitimização.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P04 – PROTOCOLO: Negligência, Abandono ou Violação de Direitos

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Organizar a identificação e o encaminhamento de situações de negligência, abandono, evasão, falta reiterada de cuidados ou outras violações de direitos.

2. Situações abrangidas

Ausência escolar persistente, falta de cuidados básicos, abandono, violência doméstica percebida pela escola e outras situações de risco social.

3. Conduta imediata

- Verificar fatos com cautela.
- Comunicar direção.
- Registrar frequência e sinais objetivos.
- Acionar Conselho Tutelar e/ou rede socioassistencial conforme o caso.
- Acompanhar o retorno e a permanência escolar.

4. O que NÃO fazer

- Rotular família ou estudante.
- Expor situação socioafamiliar.
- Ameaçar a família.
- Deixar de agir por presumir que a situação é exclusivamente familiar.

5. Comunicação e acionamento

Escola → direção → Conselho Tutelar/Assistência Social/SEMEC conforme fluxo municipal.

6. Registro

Registrar fatos verificáveis, contatos realizados e encaminhamentos, sem juízos morais.

7. Proteção e acompanhamento

Acompanhar frequência, permanência, aprendizagem e condições de proteção, em articulação com a rede.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P05 – PROTOCOLO: Racismo, Discriminação e Intolerância

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Prevenir e responder a situações de racismo, injúria racial, discriminação étnico-racial, intolerância religiosa e outras práticas discriminatórias.

2. Situações abrangidas

Ofensas, exclusões, estereótipos, tratamento desigual, símbolos ou práticas discriminatórias e situações institucionais identificadas no cotidiano escolar.

3. Conduta imediata

- Interromper a prática discriminatória.
- Acolher a pessoa atingida.
- Registrar a ocorrência.
- Comunicar direção.
- Adotar resposta pedagógica e institucional.
- Acionar órgãos externos quando necessário.

4. O que NÃO fazer

- Minimizar como brincadeira.
- Culpar a vítima.
- Promover exposição pública.
- Apagar registros relevantes.
- Tratar racismo apenas como conflito entre estudantes.

5. Comunicação e acionamento

Direção → SEMEC → órgãos da rede conforme a gravidade e natureza. Utilizar como referência os Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo do MEC/PNEERQ.

6. Registro

Registrar contexto, falas ou condutas essenciais de forma objetiva, pessoas envolvidas, medidas adotadas e encaminhamentos.

7. Proteção e acompanhamento

Monitorar a proteção da pessoa atingida, prevenir retaliação e desenvolver ações educativas antirracistas.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P06 – PROTOCOLO: Proteção do Estudante com Deficiência e Capacitismo

Classificação	Eixo
PRIORITÁRIO	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Garantir proteção, acessibilidade e resposta adequada a situações de violência, discriminação ou crise envolvendo estudante com deficiência.

2. Situações abrangidas

Capacitismo, exclusão, agressão, barreiras de acesso, crise comportamental e situações que demandem apoio individualizado.

3. Conduta imediata

- Reduzir estímulos e riscos quando houver crise.
- Acionar profissional de referência/AEE quando previsto.
- Evitar contenção física, salvo situação de risco imediato e dentro das orientações técnicas e legais aplicáveis.
- Comunicar família e rede conforme necessidade.
- Registrar a ocorrência.

4. O que NÃO fazer

- Usar força como primeira resposta.
- Constranger o estudante.
- Interpretar comportamento sem considerar necessidades de acessibilidade.
- Expor diagnóstico ou informação de saúde.

5. Comunicação e acionamento

Escola → AEE/coordenação → família → Saúde/Assistência/SEMEC conforme necessidade.

6. Registro

Registrar o fato e as medidas adotadas, evitando exposição de dados de saúde desnecessários.

7. Proteção e acompanhamento

Revisar plano de apoio e medidas de acessibilidade quando necessário.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

9. Revisão

Revisão anual ou extraordinária após ocorrência relevante, alteração legal ou identificação de falha no fluxo.

P07 – PROTOCOLO: Crise Emocional, Autolesão e Comportamento Suicida

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Organizar acolhimento e encaminhamento seguro em situações de sofrimento emocional agudo, autolesão ou risco de suicídio.

2. Situações abrangidas

Crise emocional intensa, ameaça de autolesão, autolesão observada ou relatada e risco suicida.

3. Conduta imediata

- Não deixar a pessoa sozinha quando houver risco imediato.
- Retirar, quando possível e com segurança, meios de risco do ambiente.
- Acionar serviço de emergência/saúde quando houver risco iminente.
- Comunicar direção e responsáveis conforme fluxo.
- Encaminhar para avaliação profissional.

4. O que NÃO fazer

- Prometer segredo absoluto.
- Fazer sermão ou julgamento.
- Minimizar a fala.
- Deixar o estudante isolado em situação de risco.
- Tentar realizar avaliação clínica sem qualificação.

5. Comunicação e acionamento

Direção → Saúde/serviço de emergência conforme risco → família/responsáveis → SEMEC e demais rede quando cabível.

6. Registro

Registrar objetivamente a situação, medidas de segurança e encaminhamentos, preservando informações sensíveis.

7. Proteção e acompanhamento

Garantir continuidade do cuidado e acompanhamento escolar articulado com os serviços competentes.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P08 – PROTOCOLO: Ameaça, Invasão e Violência Extrema

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade

Estabelecer resposta integrada para ameaças graves, invasão ou situação de violência extrema.

2. Situações abrangidas

Informações sobre ameaça concreta, pessoa armada, invasão, agressão grave ou situação de risco coletivo.

3. Conduta imediata

- Priorizar vida e segurança.
- Acionar imediatamente a Segurança Pública/serviço de emergência quando houver risco iminente.
- Seguir o plano local de emergência da escola.
- Manter comunicação institucional centralizada.
- Após o evento, preservar registros e organizar apoio à comunidade escolar.

4. O que NÃO fazer

- Confrontar suspeito.
- Realizar ações improvisadas de alto risco.
- Divulgar localização ou informações táticas em redes sociais.
- Compartilhar boatos como fatos.

5. Comunicação e acionamento

Direção/servidor → serviço de emergência/Segurança Pública → SEMEC → demais órgãos conforme o evento.

6. Registro

Registrar horário, natureza da ameaça, medidas adotadas e órgãos acionados, evitando circulação de informações táticas desnecessárias.

7. Proteção e acompanhamento

Após o evento: acolhimento, avaliação de danos, comunicação às famílias e plano de reconstrução da comunidade escolar.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P09 – PROTOCOLO: Acidentes, Emergências e Primeiros Socorros

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Padronizar a resposta a acidentes, mal súbito, engasgo, quedas, convulsões e outras emergências escolares.

2. Situações abrangidas
Acidentes durante aula, recreio, transporte, atividades externas e demais espaços sob responsabilidade escolar.

3. Conduta imediata
- Proteger o local.
- Acionar serviço de emergência quando necessário.
- Prestar somente os primeiros cuidados para os quais o profissional esteja capacitado.
- Comunicar família/responsáveis.
- Registrar o evento.

4. O que NÃO fazer
- Administrar medicamento sem respaldo/protocolo aplicável.
- Movimentar vítima sem necessidade em situações de trauma.
- Abandonar a vítima.
- Ocultar ocorrência.

5. Comunicação e acionamento
Escola → serviço de emergência/saúde quando necessário → família → SEMEC conforme gravidade.

6. Registro
Registrar horário, local, testemunhas, cuidados prestados e destino do estudante.

7. Proteção e acompanhamento
Acompanhar retorno e avaliar prevenção para evitar recorrência.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P10 – PROTOCOLO: Incêndio, Evacuação e Desastres

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Organizar prevenção e resposta a incêndios, eventos climáticos e outras situações que exijam evacuação ou abrigo.

2. Situações abrangidas
Incêndio, fumaça, tempestade severa, alagamento, desabamento, risco estrutural e outras emergências.

3. Conduta imediata
- Acionar emergência.
- Executar rota de evacuação/abrigo previamente definida.
- Levar lista de presença quando operacionalmente seguro.
- Reunir estudantes em ponto seguro.
- Conferir presença sem expor pessoas ao risco.

4. O que NÃO fazer
- Retornar ao prédio sem autorização.
- Bloquear saídas.
- Improvisar rotas perigosas.
- Permitir retorno para buscar objetos.

5. Comunicação e acionamento
Direção/brigada ou responsável → Corpo de Bombeiros/serviço de emergência → SEMEC → demais órgãos.

6. Registro
Registrar evento, evacuação, estudantes e servidores, danos e providências.

7. Proteção e acompanhamento
Realizar avaliação pós-evento e atualizar plano de emergência.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P11 – PROTOCOLO: Desaparecimento ou Saída Não Autorizada

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Estabelecer busca imediata e acionamento da rede diante de ausência inesperada ou saída não autorizada de estudante.

2. Situações abrangidas
Desaparecimento percebido dentro da escola, saída não autorizada, estudante não localizado em atividade ou transporte.

3. Conduta imediata
- Confirmar imediatamente a última localização conhecida.
- Comunicar direção.
- Verificar áreas internas e pontos previamente definidos sem atrasar acionamento externo quando houver risco.
- Acionar responsáveis e órgãos competentes conforme o caso.
- Registrar horários e providências.

4. O que NÃO fazer
- Aguardar tempo arbitrário quando houver risco.
- Realizar busca isolada em locais perigosos.
- Divulgar dados pessoais indiscriminadamente em redes sociais.
- Ocultar o fato.

5. Comunicação e acionamento
Direção → responsáveis → Segurança Pública/Conselho Tutelar conforme circunstâncias → SEMEC.

6. Registro
Registrar linha do tempo objetiva da ocorrência.

7. Proteção e acompanhamento
Manter comunicação centralizada e apoiar família e órgãos responsáveis até localização e encerramento.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P12 – PROTOCOLO: Segurança do Transporte Escolar

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Padronizar procedimentos de segurança para embarque, desembarque, trajeto, monitoramento e atividades externas.

2. Situações abrangidas
Rotas escolares, embarque/desembarque, acidentes, alteração de rota, ausência de estudante e risco no veículo.

3. Conduta imediata
- Conferir embarque e desembarque conforme lista/controle definido.
- Manter comunicação entre motorista, monitor e escola.
- Comunicar imediatamente atrasos ou ocorrências.
- Em acidente, acionar emergência e proteger estudantes.
- Realizar conferência final do veículo ao término do trajeto.

4. O que NÃO fazer
- Deixar estudante sem conferência.
- Permitir embarque de pessoa não autorizada.
- Desviar rota sem comunicação quando isso comprometer segurança.
- Deixar de registrar ocorrência.

5. Comunicação e acionamento
Motorista/monitor → escola → SEMEC → emergência/Segurança Pública/Saúde conforme caso.

6. Registro
Registrar veículo, rota, horário, ocorrência, pessoas envolvidas e providências.

7. Proteção e acompanhamento
Analisar recorrências e atualizar rotas, sinalização, treinamento ou procedimentos.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P13 – PROTOCOLO: Entrada, Saída, Visitantes e Segurança da Rotina

Classificação	Eixo
PRIORITÁRIO	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Estabelecer rotinas de controle de acesso, entrega de estudantes, circulação de visitantes e segurança dos espaços.

2. Situações abrangidas
Entrada e saída, visitantes, prestadores, portões, áreas restritas e entrega a responsáveis.

3. Conduta imediata
- Definir responsáveis pelo portão.
- Controlar visitantes conforme procedimento.
- Manter cadastro ou registro quando adotado pela escola.
- Definir procedimento para pessoa não autorizada a retirar estudante.
- Comunicar situações de risco.

4. O que NÃO fazer
- Permitir acesso irrestrito.
- Entregar estudante sem conferir autorização quando houver procedimento de conferência.
- Expor listas de estudantes.
- Compartilhar chaves ou credenciais de acesso.

5. Comunicação e acionamento
Servidor responsável → direção → SEMEC/Segurança quando houver risco.

6. Registro
Registro de visitante ou ocorrência conforme rotina.

7. Proteção e acompanhamento
Revisar vulnerabilidades de portões, muros, iluminação, câmeras e áreas de circulação.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P14 – PROTOCOLO: Conduta Profissional, Assédio e Denúncias

Classificação	Eixo
ESSENCIAL	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Estabelecer canal seguro para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias sobre condutas profissionais inadequadas.

2. Situações abrangidas
Assédio, abuso de autoridade, violência, contato inadequado, discriminação e outras condutas incompatíveis com a função.

3. Conduta imediata
- Receber a informação com respeito.
- Preservar a pessoa denunciante.
- Registrar o essencial.
- Encaminhar à autoridade competente.
- Adotar medidas de proteção quando houver risco.

4. O que NÃO fazer
- Prometer resultado.
- Confrontar envolvidos sem competência para investigação.
- Expor denunciante.
- Arquivar informalmente denúncia grave.
- Realizar investigação paralela sem atribuição.

5. Comunicação e acionamento
Direção/SEMEC → autoridade administrativa competente e órgãos externos quando houver indício de crime ou violação de direitos.

6. Registro
Registro restrito, com controle de acesso e preservação de dados.

7. Proteção e acompanhamento
Proteger contra retaliação e acompanhar as medidas administrativas/protetivas cabíveis.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

P15 – PROTOCOLO: Segurança Digital, Imagem e Proteção de Dados

Classificação	Eixo
PRIORITÁRIO	Conforme matriz municipal

1. Finalidade
Promover uso responsável de tecnologias e proteger dados pessoais, imagem e identidade de estudantes.

2. Situações abrangidas
Publicação de imagens, grupos de mensagens, redes sociais, dispositivos, plataformas educacionais, IA e compartilhamento de informações.

3. Conduta imediata
- Minimizar coleta de dados.
- Utilizar canais institucionais.
- Avaliar autorização/base legal aplicável antes de publicar imagens.
- Preservar evidências digitais necessárias sem redistribuir conteúdo indevido.
- Comunicar incidentes à direção.

4. O que NÃO fazer
- Publicar dados sensíveis.
- Compartilhar fotos de ocorrência em grupos pessoais.
- Enviar listas com dados desnecessários.
- Usar IA com dados pessoais sem avaliação e autorização institucional aplicável.

5. Comunicação e acionamento
Servidor → direção → responsável pela proteção de dados/SEMEC, quando houver → demais órgãos conforme o caso.

6. Registro
Registrar tipo de incidente, sistemas envolvidos, pessoas afetadas e medidas adotadas, limitando acesso.

7. Proteção e acompanhamento
Reforçar senhas, permissões, treinamento e práticas de proteção de dados.

8. Responsabilidades mínimas

Função	Responsabilidade
Profissional que identifica	Proteger, comunicar e registrar o essencial.
Direção	Avaliar urgência, acionar fluxos e assegurar acompanhamento.
Coordenação pedagógica	Apoiar acolhimento e medidas pedagógicas.
SEMEC	Apoiar, monitorar e articular a rede quando previsto.
Rede externa	Atuar dentro das atribuições legais do órgão.

16. ÍNDICE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ESCOLAR

A SEMEC poderá realizar avaliação anual de cada unidade e consolidar os resultados da rede. Cada protocolo será verificado por seis perguntas-chave:

11. Existe o protocolo?
12. Está formalmente instituído?
13. A equipe conhece o procedimento?
14. Existe fluxo de encaminhamento?
15. As ocorrências são registradas?
16. O protocolo é monitorado e revisado?

Faixa	Nível	Ação
0%–39%	CRÍTICO	Intervenção imediata e elaboração dos normativos fundamentais.
40%–59%	INICIAL	Estruturar fluxos prioritários e formalizar ações existentes.
60%–74%	EM DESENVOLVIMENTO	Capacitar equipes e fortalecer integração intersetorial.
75%–89%	ADEQUADO	Padronizar registros e monitorar rotinas.
90%–100%	CONSOLIDADO	Manter fluxos operacionais, formação e monitoramento contínuo.

Regra de ouro: a existência formal de documentos, sem fluxo efetivamente conhecido e acionável, não deve ser considerada suficiente para caracterizar a rede como consolidada.

17. MATRIZ DE DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Item	Sim	Não	Parcial	Evidência/Observação
P01 – Violência física/psicológica	☐	☐	☐	
P02 – Bullying/cyberbullying	☐	☐	☐	
P03 – Violência sexual	☐	☐	☐	
P04 – Negligência/violação de direitos	☐	☐	☐	
P05 – Racismo/discriminação	☐	☐	☐	
P06 – Inclusão/capacitismo	☐	☐	☐	
P07 – Saúde mental	☐	☐	☐	
P08 – Ameaças/violência extrema	☐	☐	☐	
P09 – Acidentes/emergências	☐	☐	☐	
P10 – Incêndio/evacuação	☐	☐	☐	
P11 – Desaparecimento	☐	☐	☐	
P12 – Transporte	☐	☐	☐	
P13 – Entrada/saída/visitantes	☐	☐	☐	
P14 – Conduta profissional	☐	☐	☐	
P15 – Segurança digital/LGPD	☐	☐	☐	

18. FORMULÁRIO MUNICIPAL DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Uso institucional e acesso restrito conforme a natureza dos dados. Não deve ser utilizado para divulgação pública.

Campo	Preenchimento
Escola	
Data e horário	
Responsável pelo registro	
Tipo de ocorrência	
Local	
Estudante(s) envolvido(s)	
Servidor(es)/terceiro(s) envolvido(s)	
Descrição objetiva dos fatos	
Medidas imediatas adotadas	
Órgão(s) acionado(s)	
Data/horário do acionamento	
Responsável pelo encaminhamento	
Medidas de proteção	
Acompanhamento previsto	
Situação atual	
Assinatura/responsável	

19. FICHA DE ENCAMINHAMENTO À REDE

Campo	Informação
Unidade escolar	
Data	
Estudante	
Motivo do encaminhamento	
Situação observada	
Medidas já adotadas pela escola	
Órgão destinatário	
Responsável pelo encaminhamento	
Contato/data	
Retorno/contrarreferência	
Observações	

20. PLANO DE IMPLANTAÇÃO 2026–2027

Etapa	Prazo sugerido	Produto
Diagnóstico das escolas	30 dias	Matriz de diagnóstico preenchida
Instituição da Comissão Municipal	30 dias	Portaria SEMEC
Pactuação da Rede de Proteção	Até 60 dias	Fluxos e contatos validados
Aprovação dos protocolos essenciais	Até 90 dias	15 protocolos publicados
Capacitação inicial	Até 120 dias	Lista de presença + materiais
Simulações/treinos	Semestral	Relatório de exercício
Monitoramento	Semestral	Índice de Proteção Escolar
Revisão geral	Anual	Relatório e versão revisada

21. CAPACITAÇÃO CONTINUADA

- formação anual para gestores e equipes pedagógicas;
- orientação específica para motoristas e monitores do transporte escolar;
- formação sobre proteção integral e fluxos da Rede de Proteção;
- prevenção ao bullying e à violência;
- prevenção e resposta ao racismo, conforme PNEERQ;
- proteção de dados e segurança digital;
- primeiros socorros e emergência, conforme profissionais habilitados;
- saúde mental e acolhimento;
- simulações de emergência, quando apropriadas e sem gerar exposição ou risco.

22. REFERÊNCIAS OFICIAIS CONSULTADAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática.
- BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- BRASIL. Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023 – SNAVE.
- BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 – proteção contra violência nos estabelecimentos educacionais.
- BRASIL. Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024 – SNAVE.
- BRASIL. Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.
- MEC. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024 – PNEERQ.
- CNMP. Recomendação nº 114, de 10 de dezembro de 2024.
- MEC. Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo no Ambiente Educacional, atualizados em 2026.

23. OBSERVAÇÃO FINAL

Este Guia foi estruturado como documento-base para a Rede Municipal de Ensino de Castanheiras/RO. Os nomes dos órgãos, contatos, telefones de emergência locais, responsáveis, fluxos de plantão, formulários específicos e procedimentos administrativos deverão ser preenchidos e validados antes da publicação.

A implementação deverá priorizar a efetividade: protocolo conhecido, fluxo acionável, registro protegido, articulação da Rede de Proteção e acompanhamento do estudante. A documentação formal é instrumento de organização, mas não substitui a atuação concreta e integrada dos serviços.

ANEXO I – MODELO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
UNIDADE ESCOLAR: _____
DATA: ___/___/_____ HORÁRIO: _____
I. IDENTIFICAÇÃO
Estudante(s) envolvido(s): _____
Turma/Ano: _____
Profissional responsável pelo registro: _____
II. TIPO DE OCORRÊNCIA
- ■ Violência física
- ■ Violência psicológica
- ■ Bullying/Cyberbullying
- ■ Violência sexual
- ■ Racismo/discriminação
- ■ Capacitismo
- ■ Negligência/violação de direitos
- ■ Crise emocional/autolesão
- ■ Ameaça

EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Assinado de forma digital por EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA:84748656000187
Dados: 2026.11.12 16:31:52 -04'00'

GRUPO CP Correio Popular

- ■ Acidente/emergência
- ■ Desaparecimento/saída não autorizada
- ■ Outra: _____

3. DESCRIÇÃO OBJETIVA DOS FATOS

Relatar somente os fatos observados ou informados, sem julgamentos ou conclusões pessoais.

4. MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS

5. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

- ■ Direção escolar
- ■ SEMEC
- ■ Conselho Tutelar
- ■ Saúde
- ■ Assistência Social
- ■ Segurança Pública
- ■ Família/responsável
- ■ Outro: _____

6. OBSERVAÇÕES

Responsável pelo registro: _____
Assinatura: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO

UNIDADE ESCOLAR: _____
DATA: ___/___/_____
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: _____
ASSUNTO: Encaminhamento para providências no âmbito da Rede de Proteção.
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ TURMA: _____
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS PELA ESCOLA

SOLICITAÇÃO AO ÓRGÃO DESTINATÁRIO

Responsável pelo encaminhamento: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

ANEXO III – FLUXO GERAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO ↓
2. PROTEÇÃO IMEDIATA ↓
3. ACOLHIMENTO ↓
4. COMUNICAÇÃO À DIREÇÃO ↓
5. REGISTRO OBJETIVO ↓
6. AVALIAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO NECESSÁRIO ↓
7. ACIONAMENTO DO ÓRGÃO COMPETENTE ↓
8. COMUNICAÇÃO À SEMEC, QUANDO CABÍVEL ↓
9. ACOMPANHAMENTO DO ENCAMINHAMENTO ↓
10. REGISTRO E MONITORAMENTO

ATENÇÃO

O fluxo deverá ser adaptado conforme a natureza e a gravidade da situação, respeitando as competências legais de cada órgão.

ANEXO IV – MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Órgão/Instituição	Responsabilidade principal
SEMEC	Coordenação, orientação, formação e acompanhamento do Sistema
Unidade Escolar	Identificação, proteção imediata, registro e encaminhamento
Secretaria de Saúde	Atendimento e acompanhamento na área da saúde
Assistência Social	Atendimento e acompanhamento socioassistencial
Conselho Tutelar	Medidas de proteção previstas em lei
Segurança Pública	Atendimento das situações de sua competência
Família/Responsável	Participação e acompanhamento, conforme o caso
Conselho Municipal de Educação	Acompanhamento no âmbito de suas atribuições
Demais órgãos	Atuação conforme suas competências legais

ANEXO V – CHECKLIST DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR: _____
DATA DA VERIFICAÇÃO: ___/___/_____

ESTRUTURA E SEGURANÇA

- ■ Portões e acessos em condições adequadas
- ■ Controle de entrada e saída
- ■ Identificação de visitantes
- ■ Ambientes escolares seguros
- ■ Instalações elétricas adequadas
- ■ Extintores disponíveis e dentro da validade
- ■ Rotas de saída identificadas
- ■ Banheiros em condições adequadas
- ■ Espaços de circulação seguros

PROTEÇÃO DOS ESTUDANTES

- ■ Protocolos disponíveis para a equipe
- ■ Equipe orientada sobre os protocolos
- ■ Formulários de ocorrência disponíveis
- ■ Fluxos da Rede de Proteção conhecidos
- ■ Medidas de prevenção ao bullying
- ■ Ações de inclusão e não discriminação
- ■ Orientações sobre segurança digital

EMERGÊNCIAS

- ■ Telefones de emergência disponíveis
- ■ Contatos da Rede de Proteção atualizados
- ■ Procedimentos de evacuação conhecidos
- ■ Equipe orientada para situações de emergência
- ■ Registro das ocorrências atualizado

OBSERVAÇÕES

ANEXO VI – PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA – 2026/2027

Etapa	Ação	Responsável	Período
1	Análise jurídica da versão	SEMEC/Assessoria Jurídica	2026
2	Adequação do Guia	SEMEC	2026
3	Consulta às unidades escolares	SEMEC/Escolas	2026
4	Encaminhamento aos órgãos da Rede de Proteção	SEMEC	2026
5	Indicação dos representantes da Comissão	Órgãos participantes	2026
6	Reunião de validação intersetorial	SEMEC/Comissão	2026
7	Consolidação da versão final	SEMEC	2026
8	Publicação do ato administrativo	Município/SEMEC	2026
9	Capacitação das equipes escolares	SEMEC	2026/2027
10	Implementação dos protocolos	Rede Municipal	2027
11	Monitoramento e avaliação	SEMEC/Comissão	2027

Castanheiras – RO, 24 de setembro de 2026.

ANEXO VII – ÍNDICE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ESCOLAR

A SEMEC poderá realizar avaliação anual de cada unidade e consolidar os resultados da rede. Cada protocolo será verificado por seis perguntas-chave:

- Existe o protocolo?
- Está formalmente instituído?
- A equipe conhece o procedimento?
- Existe fluxo de encaminhamento?
- As ocorrências são registradas?
- O protocolo é monitorado e revisado?

Faixa	Nível	Ação
0%–39%	CRÍTICO	Intervenção imediata e elaboração dos normativos fundamentais.
40%–59%	INICIAL	Estruturar fluxos prioritários e formalizar ações existentes.
60%–74%	EM DESENVOLVIMENTO	Capacitar equipes e fortalecer integração intersetorial.
75%–89%	ADEQUADO	Padronizar registros e monitorar rotinas.
90%–100%	CONSOLIDADO	Manter fluxos operacionais, formação e monitoramento contínuo.

Regra de ouro: a existência formal de documentos, sem fluxo efetivamente conhecido e acionável, não deve ser considerada suficiente para caracterizar a rede como consolidada.

ANEXO VIII – CAPACITAÇÃO CONTINUADA

- Formação anual para gestores e equipes pedagógicas;
- Orientação específica para motoristas e monitores do transporte escolar;
- Formação sobre proteção integral e fluxos da Rede de Proteção;
- Prevenção ao bullying e à violência;
- Prevenção e resposta ao racismo, conforme PNEERQ;
- Proteção de dados e segurança digital;
- Primeiros socorros e emergência, conforme profissionais habilitados;
- Saúde mental e acolhimento;
- Simulações de emergência, quando apropriadas e sem gerar exposição ou risco.

ANEXO IX – REFERÊNCIAS OFICIAIS CONSULTADAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática.
- BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- BRASIL. Lei nº 14.344/2022.
- BRASIL. Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023 – SNAVE.
- BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 – proteção contra violência nos estabelecimentos educacionais.
- BRASIL. Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024 – SNAVE.
- BRASIL. Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 – Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.
- MEC. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024 – PNEERQ.
- CNMP. Recomendação nº 114, de 10 de dezembro de 2024.
- MEC. Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo no Ambiente Educacional, atualizados em 2026.

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA ESCOLAR

TERMO DE VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO

GUIA ORIENTADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026, no Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, reuniram-se os membros da Comissão instituída para análise e validação do Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar, com a finalidade de apreciar, discutir e validar o respectivo Guia Orientador, destinado à Rede Municipal de Ensino de Castanheiras – RO.

Após análise do conteúdo do Guia Orientador, dos objetivos, finalidades, responsabilidades, procedimentos, fluxos de atendimento, orientações de acolhimento e escuta, formação, monitoramento, revisão e dos protocolos e anexos que integram o documento, a Comissão registra que o material foi apreciado para fins de validação administrativa e técnica, considerando sua aplicação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A Comissão, por seus membros abaixo identificados, DELIBERA pela VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO do Guia Orientador – Versão Final do Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar, para que seja encaminhado à autoridade competente para adoção das providências necessárias à sua instituição e regulamentação por meio do respectivo ato normativo municipal.

Fica registrado que o Guia Orientador deverá ser aplicado em conjunto com a legislação vigente e com o Decreto Municipal que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Protocolos de Proteção, Segurança e Convivência Escolar, observadas as competências dos órgãos e profissionais envolvidos e os procedimentos da rede de proteção.

A Comissão recomenda que o Guia seja divulgado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e que sejam promovidas ações de orientação e formação dos profissionais envolvidos, bem como o acompanhamento de sua implementação e, quando necessário, sua atualização.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo de Validação e Aprovação, que, após lido e aprovado, será assinado pelos membros da Comissão, para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Castanheiras – RO, 28 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO

REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE / ÓRGÃO	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC	Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Costa Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Edinalva de Jesus Silva
Conselho Tutelar	Antonio Costa dos Santos
Conselho Municipal de Educação – CME	Reinaldo G. de Oliveira
Segurança Pública / órgão competente	
Órgãos ou instituições integrantes da Rede de ensino	Patrícia Veronica Gomes Duque; Gabriel Eduardo de Souza Santos; Jose Nei de Souza

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 196/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor.** cujo o objeto é a Aquisição de materiais destinados à continuidade dos trabalhos de fabricação de novos enfeites natalinos e à revitalização, manutenção e recuperação dos enfeites decorativos já existentes, que serão utilizados na composição da decoração natalina do Município de Ji-Paraná/RO. Contratados: Empresa **ANDERSON MARQUES COSTA, CNPJ nº 61.892.939/0001-00** e empresa **A. O. MARTINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.409.655/0001-67.** Valor total da dispensa: **R$ 53.516,18** (cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), **Processo Administrativo nº 1-14937/2026 – FCDJ.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná-RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 198/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **19/11/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de medicamentos e produtos de uso veterinário destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, especialmente para utilização nos animais resgatados, acolhidos, assistidos, tratados e/ou mantidos sob responsabilidade do Município, visando assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços de proteção, atendimento, tratamento e bem-estar animal. **Valor Total Estimado: R$ 63.300,20** (sessenta e três mil, trezentos reais e vinte centavos). **Processo Administrativo nº 1-14278/2026 - SEMBPA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 199/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor.** Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, montagem e ambientação de camarins, destinados às comemorações do Aniversário da Cidade de Ji-Paraná, a serem realizadas de 19 a 22 de novembro de 2026, ao Espetáculo de Balé "Rei Leão", previsto para os dias 03 e 04 de dezembro de 2026, e à apresentação musical prevista para 05 de dezembro de 2026, eventos promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. Contratado: Empresa **BIG FESTA SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.937.944/0001-31.** Valor total da dispensa: **R$ 52.900,00** (cinquenta e dois mil, novecentos reais), **Processo Administrativo nº 1-11970/2026 – FCDJ.** Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná-RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025